



MENSAGEM Nº 526/2020.

Ref.: Projeto de Lei nº 526/2020

Assunto: Autoriza adquirir imóvel

O presente Projeto de Lei postula autorização legislativa para aquisição de imóvel de propriedade de Renato Liebl, com área 1.430,80m², localizado no Bairro Lençol, ao lado do CEIM Raio de Sol (Rua Afonso Spitzner), com o objetivo de ampliar a oferta de vagas para a etapa de Educação Infantil – de 4 meses a 5 anos.

O CEIM Raio de Sol atende, atualmente, 83 crianças matriculadas em turmas de berçário, maternal e pré-escola. Com a ampliação da Unidade Educacional, a capacidade de atendimento poderá ser duplicada e atenderá a demanda de moradores do bairro, bem como de funcionários e possíveis familiares de detentos da penitenciária que está sendo construída nas proximidades.

Com a ampliação de oferta de vagas, a Unidade Educacional passaria ao Porte IV, mantendo-se a equipe Gestora com 1 (um) Diretor e 1 (um) Coordenador Pedagógico, havendo a necessidade apenas de ampliação do quadro efetivo de Professores, Atendentes Educativos e Auxiliares de Serviços.

O imóvel pretendido se trata de um terreno plano que faz divisa de muro com o CEIM Raio de Sol onde, além da ampliação de salas de aula, banheiros, solários, poderá ser realizado um recuo para embarque e desembarque, garantindo a segurança de pais e alunos.

A metragem do terreno permitirá a ampliação de espaço externo e coberto para que as crianças possam sair de suas salas e solários e andar de bicicletas e triciclos, tanto em dias de sol quanto com chuva. Nesse caso, uma cobertura metálica interligando ao prédio existente poderia ser planejado e construído no local, de forma a abrigar também um parquinho e outros equipamentos para atender as crianças.

Salientamos que esta é a única Unidade Educacional naquele bairro com possibilidade de ampliação, considerando que o CEIM Fada Madrinha (Parque Sueli), não dispõe de mais espaço.

Por fim, em anexo, cópia integral do Processo Administrativo nº 19900/2020, com documentação necessária para instruir o presente.

C/055 19/11/2020 14:45



Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto de Lei em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 19 de novembro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 526, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Bento do Sul autorizado a promover os atos de aquisição, por via amigável, de imóvel de propriedade de Renato Liebl, situado na Rua Afonso Spitzner entre os números 130 e 184, nesta cidade, Zona Residencial 3 (ZR-3), de formato irregular, plano, com frente de 20,00 m para rua pavimentada e contendo área de 1.430,80m², conforme matrícula nº 45.003, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul/SC.

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo destina-se à ampliação das atividades desenvolvidas no CEIM Raio de Sol.

Art. 2º Para fins de pagamento da justa indenização, fica atribuído ao imóvel o valor total de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais).

Art. 3º Para atender todas as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Secretaria de Educação

Atividade: 2022 - Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil

4490610000 - Aquisição de imóveis (01010001)

R\$ 211.500,00

Art. 4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Secretaria de Educação

Atividade: 2022 - Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil

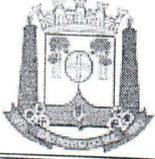
4490510000 - Obras e instalações (01010001)

R\$ 211.500,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de novembro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 19900/2020 Cód. Verificador: QA5U

Requerente: 2662345 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CPF/CNPJ: 000.000.000-00
Endereço: RUA JORGE LACERDA,75
Cidade: São Bento do Sul CEP:89.280-175
Bairro: CENTRO Estado:SC
Fone Res.: 3631-6034 Fone Cel.: Não Informado
E-mail: SEPLU@SAOBENTODOSUL.SC.GOV.BR
Assunto: GRUPO PADRÃO
Subassunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS
Data de Abertura: 17/11/2020 14:33
Previsão: 17/12/2020
Departamento: GABINETE DO PREFEITO

Anexos

Certidões.pdf

Observação

Encaminha certidões para aquisição de terreno

COM O INTUITO DE ECONOMIZAR PAPEL, FACILITAR O ACESSO E CONTRIBUIR COM O MEIO AMBIENTE, A PREFEITURA NÃO ENCAMINHARÁ DECISÃO POR ESCRITO AO REQUERENTE.

FICA CIENTE O REQUERENTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PROCESSO POR VIA ELETRÔNICA, ACESSANDO O SITE OFICIAL DA PREFEITURA – saobentodosul.atende.net. NO CAMINHO: SERVIÇOS DO CIDADÃO /PROCESSO/CONSULTE AQUI O STATUS DO PROTOCOLO, PARA VISUALIZAR A MOVIMENTAÇÃO E/OU DECISÃO.

CASO NÃO CONSIGA ACESSAR OU VISUALIZAR O PROCESSO, DEVERÁ O CONTRIBUINTE COMPARECER PESSOALMENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO.

EM CASOS EM QUE HAJA SIGILO FISCAL, NÃO PODENDO O REQUERENTE COMPARECER, SERÁ ADMITIDA AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

CIENTE:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO

Requerente

MARILENA SCHROEDER WOLFF

Funcionário(a)

Recebido



**ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO BENTO DO SUL**

Municípios que compõem essa comarca: Campo Alegre e São Bento do Sul
OFICIAL TITULAR: Miguel Angelo Zanini Ortale



Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 45.003, datada de 26 de Abril de 2017, conforme imagem abaixo:

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha Nº 01
Ano 2.017

Matrícula Nº	45.003	Data:	26 de abril de 2017.
<p>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno situado em Lençol, neste município, fazendo frente para a estrada do Lago, por 42,00 metros, com a mesma largura aos fundos, onde confina com os vendedores, de um lado extrema com a Escola Estadual e Ilmo Spitzner, por 68,00 metros e de outro lado com Afonso Spitzner, por 71,00 metros, contendo a área de dois mil novecentos e dezenove metros quadrados 2.919,00m². PROPRIETÁRIO(S): LUDOVICO LIEBL, brasileiro, casado, industrial, residente neste município. REGISTRO ANTERIOR: Transcrito neste Cartório sob o n.º 4.525, fls. 56 do Livro 3-C. Dou fé.</p> <p>O OFICIAL: <i>Paulo Roberto de Oliveira</i> Escrivente Substituto</p>			
<p>AV.1-45.003, São Bento do Sul, 26 de abril de 2017.</p> <p>CERTIFICO que, conforme o registro anterior transcrição n.º 4.525, fls. 56 do Livro 3-C, foi transferida a área de 1.459,50m² para Gregorio Frank, conforme transcrição n.º 5.016, fls. 150 do Livro 3-C. Dou fé.</p> <p>O OFICIAL: <i>Paulo Roberto de Oliveira</i> Escrivente Substituto</p>			
<p>AV.2-45.003, São Bento do Sul, 26 de abril de 2017.</p> <p>CERTIFICO que, conforme o requerimento e a Certidão de Casamento matrícula n.º 105460 01 55 1966 2 00005 086 0002957 51, do Registro Civil da Comarca de São Bento do Sul-SC, LUDOVICO LIEBL, inscrito no CI-RG 178.258-SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 226.097.509-78 é casado com RENILDES ANTON LIEBL, pelo regime da comunhão universal de bens, desde 30/04/1966, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, acha-se inscrita no CI-RG 733.953-SESP/SC e CPF/MF sob o n.º 907.594.609-06. Documentos arquivados neste Cartório. OBS.: PROTOCOLO N.º 120.201, em 29/03/2017. Recibo Complementar: 51.686. EMOLUMENTOS: Averbação: R\$ 101,40 + Selo de fiscalização: EPY10792-I9BM R\$ 1,85. Dou fé.</p> <p>O OFICIAL: <i>Paulo Roberto de Oliveira</i> Escrivente Substituto</p>			
<p>AV.3-45.003, São Bento do Sul, 26 de abril de 2017.</p> <p>CERTIFICO que, conforme o requerimento e Certidão da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul-SC, o terreno desta matrícula faz frente para a rua Afonso Spitzner, bairro Lençol, na forma da Lei n.º 87/1978 e acha-se cadastrado na inscrição imobiliária sob o n.º 04.03.001.3750.001.000, Código n.º 134228. Documentos arquivados neste Cartório. OBS.: PROTOCOLO N.º 120.201, em 29/03/2017. Recibo Complementar: 51.686. EMOLUMENTOS: Averbação: R\$ 101,40 + Selo de fiscalização: EPY10793-GRAB R\$ 1,85. Dou fé.</p> <p>O OFICIAL: <i>Paulo Roberto de Oliveira</i> Escrivente Substituto</p>			
<p>AV.4-45.003, São Bento do Sul, 26 de abril de 2017.</p>			

Continua no verso ...

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO BENTO DO SUL - Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO BENTO DO SUL

Municípios que compõem essa comarca: Campo Alegre e São Bento do Sul
OFICIAL TITULAR: Miguel Angelo Zanini Ortale



Continuação da Matrícula Nº - 45.003

Ficha Nº 01v

CERTIFICO que, conforme o requerimento e documentos arquivados neste Cartório, o terreno desta matrícula possui as seguintes características e confrontações: Um terreno urbano situado no bairro Lençol, na cidade de São Bento do Sul-SC, inicia-se no '**ponto 0=PP**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=654564.078 m e N=7095637.481 m dividindo-o com a RUA AFONSO SPITZNER; Daí segue confrontando com RUA AFONSO SPITZNER com a distância de 20.80 m até o marco '**ponto 1**' (E=654578.730 m e N=7095622.712 m); Daí segue confrontando com ALCIDES GRUBER (matrícula 17.835) com a distância de 69.65 m até o marco '**ponto 2**' (E=654526.626 m e N=7095576.492 m); Daí segue confrontando com ILMO LUIZ SPITZNER (matrícula 43.604) com a distância de 21.00 m até o marco '**ponto 3**' (E=654513.062 m e N=7095592.523 m); Daí segue confrontando com ILMO LUIZ SPITZNER (matrícula 44.098) com a distância de 20.00 m até o marco '**ponto 4**' (E=654528.191 m e N=7095605.604 m); Daí segue confrontando com o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL (matrícula 26.562) com a distância de 48.00 m até o marco '**ponto 0=PP**' (E=654564.078 m e N=7095637.481 m); início de descrição, contendo a área de um mil quatrocentos e trinta metros e oitenta decímetros quadrados **1.430,80m²**, no valor de R\$ 114.464,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). De acordo com a Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, artigos 212 e 213, incisos I, alínea "a" e II, alterada pela Lei n.º 10.931 de 02 de agosto de 2004. **OBS.:** Recolhido o FRJ no valor de R\$ 343,49, n.º 50020.1310.8515, em 05/04/2017. PROTOCOLO N.º 120.201, em 29/03/2017. Recibo Complementar: 51.686. EMOLUMENTOS: Averbação: R\$ 929,08 + Selo de fiscalização: EPY10808-DT YI R\$ 1,85. Dou fé.....

O OFICIAL: *Paulo Roberto de Oliveira*
Escrivão Substituto

AV.5-45.003, São Bento do Sul, 26 de abril de 2017.....
CERTIFICO que, conforme o requerimento e a Certidão de Óbito n.º 5699, fls. 136 do Livro C n.º 0009, do Registro Civil da Comarca de São Bento do Sul-SC, **LUDOVICO LIEBL**, faleceu em 18 de dezembro de 2000. Documentos arquivados neste Cartório. **OBS.:** PROTOCOLO N.º 120.201, em 29/03/2017. Recibo Complementar: 51.686. EMOLUMENTOS: Averbação: R\$ 101,40 + Selo de fiscalização: EPY10809-GR4K R\$ 1,85. Dou fé.....

O OFICIAL: *Paulo Roberto de Oliveira*
Escrivão Substituto

R.6-45.003, São Bento do Sul, 26 de abril de 2017.....
TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE LUDOVICO LIEBL, falecido em 18 de dezembro de 2000, CI-RG 178.258-SSP/SC, CPF/MF 226.097.509-78.
ADQUIRENTE: Meeira: **RENILDES ANTON LIEBL**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na rua Germano Brand, nº 67, na cidade de São Bento do Sul-SC, CI-RG 733.953-SESP/SC, CPF/MF 907.594.609-06 e Herdeiro: **RENATO LIEBL**, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado na rua João Tremli, nº 86, bairro Schramm, na cidade de São Bento

Continua na ficha 02 ...

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO BENTO DO SUL - Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO BENTO DO SUL

Municípios que compõem essa comarca: Campo Alegre e São Bento do Sul
OFICIAL TITULAR: Miguel Angelo Zanini Ortale



Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha Nº 02

Ano 2.017

Continuação da matrícula:

Matrícula Nº 45.003

Data: 26 de abril de 2017.

do Sul-SC, CI-RG 1.092.831-SESPDC/SC, CPF/MF 715.491.459-91. **TÍTULO:** Meação e Pagamento (Sentença em 25/09/2002). **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha extraído dos Autos nº 058.01.000079-5 da ação de Inventário extraído dos Autos em 14 de novembro de 2002 pela MM Juíza Maria Terezinha Mendonça de Oliveira da 1ª Vara da Comarca de São Bento do Sul-SC **VALOR:** R\$ 7.063,20 (sete mil e sessenta e três reais e vinte centavos). e para cobrança de emolumentos e FRJ R\$ 114.464,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) **OBS.:** A DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária será emitida em prazo regulamentar. Recolhido ITCMD no valor de R\$ 481,58 em 12/08/2002 e FRJ no valor de R\$ 163,39, nº 0000.50020.1310.8508, em 05/04/2017. PROTOCOLO Nº 120.201, em 29/03/2017. Recibo Complementar: 51.686. **EMOLUMENTOS:** Registro: R\$ 929,08 + Selo de fiscalização: EPY10813-AOKP R\$ 1,85. Dou fé.-----
O OFICIAL: *Paulo Roberto de Oliveira*
Escrevente Substituto

AV.7-45-003, São Bento do Sul, 26 de abril de 2017.-----
CERTIFICO que, conforme o requerimento e a Certidão de Óbito matrícula nº 105460 01 55 2016 4 00028 122 0011385 22, do Registro Civil da Comarca de São Bento do Sul-SC, **RENILDES ANTON LIEBL**, faleceu em 30 de agosto de 2016. Documentos arquivados neste Cartório. **OBS.:** PROTOCOLO N.º 120.201, em 29/03/2017. Recibo Complementar: 51.686. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 101,40 + Selo de fiscalização: EPY10810-BMO2 R\$ 1,85. Dou fé.-----
O OFICIAL: *Paulo Roberto de Oliveira*
Escrevente Substituto

AV.8-45.003, São Bento do Sul, 11 de Outubro de 2017.-----
CERTIFICO que, conforme Escritura Pública de Inventário, Partilha, Adjudicação de 14 de setembro de 2017, de Notas da Escritania de Paz do Município de Campo Alegre da Comarca de São Bento do Sul-SC, Lº 166, fls. 109/113, o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado na inscrição imobiliária sob o n.º **04.03.001.3750.001.000**. **OBS.:** PROTOCOLO N.º 122.344, em 18/09/2017. Recibo Complementar: 53.720. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 101,40 + Selo de fiscalização: EUW22670-ZSVX R\$ 1,85. Dou fé.-----
O OFICIAL: *Paulo Roberto de Oliveira*
Escrevente Substituto

R.9-45.003, São Bento do Sul, 11 de Outubro de 2017.-----
TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE RENILDES ANTON LIEBL, falecida em 30 de agosto de 2016, CI-RG 733.953-SESP/SC, CPF/MF 907.594.609-06 (PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL). **ADQUIRENTES:** Herdeiro: **RENATO LIEBL**, economista, CI-RG 1.092.831-SESPDC/SC, CPF/MF 715.491.459-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com

Continua no verso ...

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO BENTO DO SUL - Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO BENTO DO SUL

Municípios que compõem essa comarca: Campo Alegre e São Bento do Sul
OFICIAL TITULAR: Miguel Angelo Zanini Ortale



Continuação da Matrícula Nº - 45.003

Ficha Nº 02v

ROSEMARI MAI LIEBL, economista, CI-RG 2.377.435-SESPDC/SC, CPF/MF 015.143.569-37, brasileiros, residentes e domiciliados na rua João tremi, nº 86, bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul-SC (PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL). TÍTULO: Pagamento. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Inventário, Partilha, Adjudicação, de 14 de setembro de 2017, de Notas da Escritania de Paz do Município de Campo Alegre da Comarca de São Bento do Sul-SC, Lº 166, fls. 109/113. VALOR: R\$ 57.232,00 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais). OBS.: A DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária será emitida em prazo regulamentar. Recolhido o ITCMD no valor de R\$ 8.858,10 em 16/08/2017 e FRJ no valor de R\$ 444,46, nº 28346670000148026, em 04/09/2017. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil, Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina e Certidão Negativa de Tributos emitida pelo Município. A presente escritura foi assessorada por profissional competente, advogado, Dr. Vanderlei Luis Guesser, OAB/SC n.º 5725. PROTOCOLO Nº 122.344, em 18/09/2017. Recibo Complementar: 53.720. EMOLUMENTOS: Registro: R\$ 467,08 + Selo de fiscalização: EUW22674-IRRK R\$ 1,85. Dou fé.....
O OFICIAL: Paulo Roberto de Oliveira
Escrivão Substituto

TÉRMINO DA IMAGEM
ESPAÇO SEM LANÇAMENTO
NA FICHA ORIGINAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO BENTO DO SUL - Santa Catarina



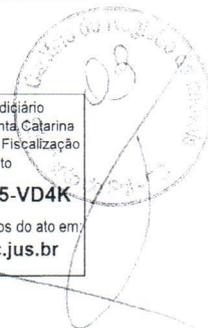
ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE SÃO BENTO DO SUL

Municípios que compõem essa comarca: Campo Alegre e São Bento do Sul
OFICIAL TITULAR: Miguel Angelo Zanini Ortale



Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 45.003.

O referido é verdade e dou fé. São Bento do Sul-SC, 12 de Novembro de 2020.



- Miguel Angelo Zanini Ortale - Oficial Titular
 Paulo Roberto de Oliveira - Escrevente Substituto
 Eder Franco - Escrevente
 Paulo Henrique Zambello - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão Inteiro Teor - ISENTO..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

****Validade: 30 dias****



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL
Municípios que compõem essa comarca: Campo Alegre e São Bento do Sul
OFICIAL TITULAR: Miguel Angelo Zanini Ortale

CERTIDÃO DE ÔNUS NEGATIVA

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo os arquivos do Livro 2 de Registro Geral e os Livros de Transcrições desta Serventia, o imóvel da matrícula número **45.003**, datada de 26 de Abril de 2017, de propriedade de **RENATO LIEBL**, economista, CI-RG 1.092.831-SESPDC/SC, CPF/MF 715.491.459-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77 com ROSEMARI MAI LIEBL, economista, CI-RG 2.377.435-SESPDC/SC, CPF/MF 015.143.569-37, brasileiros, **NÃO** possui registro de ônus até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

São Bento do Sul-SC, 12 de Novembro de 2020.

- Miguel Angelo Zanini Ortale - Oficial Titular
 Paulo Roberto de Oliveira - Escrevente Substituto
 Eder Franco - Escrevente
 Paulo Henrique Zambello - Escrevente



Emolumentos:

01 Certidão de Ônus - ISENTO..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

****Validade: 30 dias****



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL
Municípios que compõem essa comarca: Campo Alegre e São Bento do Sul
OFICIAL TITULAR: Miguel Angelo Zanini Ortale

Certidão de Ações

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo os arquivos do Livro nº 2 (Registro Geral) e os Livros de Transcrições desta Serventia, sobre o imóvel da matrícula número **45.003**, datada de 26 de Abril de 2017, de propriedade de **RENATO LIEBL**, economista, CI-RG 1.092.831-SESPDC/SC, CPF/MF 715.491.459-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77 com ROSEMARY MAI LIEBL, economista, CI-RG 2.377.435-SESPDC/SC, CPF/MF 015.143.569-37, brasileiros, **NÃO** consta registro de ação real ou pessoal reipersecutória até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.
São Bento do Sul-SC, 12 de Novembro de 2020.

- Miguel Angelo Zanini Ortale - Oficial Titular
 Paulo Roberto de Oliveira - Escrevente Substituto
 Eder Franco - Escrevente
 Paulo Henrique Zambello - Escrevente



Emolumentos:

01 Certidão Reipersecutória - ISENTO..... R\$ 0,00
Selos: R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00

****Validade: 30 dias****



Memorando Interno nº 300/2020 – SEMED

São Bento do Sul, 27 de outubro de 2020.

De: Noeli Regina Novak dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Para: Peter Alexandre Kneubuehler
Prefeito interino

A Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas para a etapa de Educação Infantil – de 4 meses a 5 anos, solicita autorização para aquisição de imóvel, localizado no bairro Lençol, ao lado do CEIM Raio de Sol (Rua Afonso Spitzner), conforme avaliação mercadológica e demais documentos anexos.

O CEIM Raio de Sol atende, atualmente, 83 crianças matriculadas em turmas de berçário, maternal e pré-escola. Com a ampliação da Unidade Educacional, a capacidade de atendimento poderá ser duplicada e atenderá a demanda de moradores do bairro, bem como de funcionários e possíveis familiares de detentos da penitenciária que está sendo construída nas proximidades.

Com a ampliação de oferta de vagas, a Unidade Educacional passaria ao Porte IV, mantendo-se a equipe Gestora com 1 (um) Diretor e 1 (um) Coordenador Pedagógico, havendo a necessidade apenas de ampliação do quadro efetivo de Professores, Atendentes Educativos e Auxiliares de Serviços.

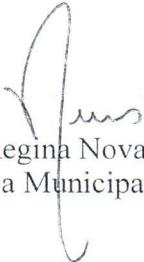
O imóvel pretendido se trata de um terreno plano que faz divisa de muro com o CEIM Raio de Sol onde, além da ampliação de salas de aula, banheiros, solários, poderá ser realizado um recuo para embarque e desembarque, garantindo a segurança de pais e alunos.

A metragem do terreno permitirá a ampliação de espaço externo e coberto para que as crianças possam sair de suas salas e solários e andar de bicicletas e triciclos, tanto em dias de sol quanto com chuva. Nesse caso, uma cobertura metálica interligando ao prédio existente poderia ser planejado e construído no local, de forma a abrigar também um parquinho e outros equipamentos para atender as crianças.

Salientamos que esta é a única Unidade Educacional naquele bairro com possibilidade de ampliação, considerando que o CEIM Fada Madrinha (Parque Sueli), não dispõe de mais espaço.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação requer autorização para aquisição do imóvel mencionado, para o qual informa que dispõe de orçamento, de recursos próprios para manutenção e desenvolvimento do ensino para sua compra.

Respeitosamente,



Noeli Regina Novak dos Santos
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

São Bento do Sul, 06 de outubro de 2020.

MEMORANDO INTERNO Nº 380/2020 - SEPLU

À

Secretaria de Educação

Ref.: Avaliação Mercadológica

Encaminhamos em anexo avaliação mercadológica do terreno de matrícula nº 45.003, conforme solicitado.

Sem mais para o momento.


Luiz Cláudio Gayer Schuyes

Secretário de Planejamento e Urbanismo.



BB IMOBILIARIA LTDA

CNPJ 12.999.855/0001-57
Rua Marechal Deodoro, 221-Fone (47) 3633-4991.
89280-133 – São Bento do Sul – Santa Catarina
e-mail.: contato@imobiliaria3a.com.br

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.
SECRETARIA PLANEJAMENTO – CLAUDIO SCHUVES**

PROPRIETÁRIO: RENATO LIEBL

TÍTULO AQUISITIVO: Escr. Publ. Matr. 45.003 do CRI

LOCALIZAÇÃO: Rua Afonso Spitzner, s/nº - Bairro Lençol– São Bento do Sul - SC

OBJETIVO

Atendendo vossa solicitação apresentamos a seguir a avaliação do imóvel localizado em São Bento do Sul - SC pertencente a V.S.a..

IMÓVEL

Um terreno urbano, situado na Zona Residencial 3 (ZR-3), de formato irregular, plano, semi cercado, com frente de 20,00m para rua pavimentada e contendo área de 1.430,80m².

OBS.: 1- O imóvel está localizado na Rua Afonso Spitzner entre os nºs 130 e 184.

2- Nos fundos, aproximadamente 10,00m fora do perímetro do imóvel, existe um córrego, sendo que a Área de Preservação Permanente (APP) invade o terreno avaliando em aproximadamente 20 m, gerando uma área com restrição de uso (APP) do mesmo (± 250,00 m²).

Data da vistoria: 02/10/2020

Código do Imóvel: 134.228

Inscr. Imob.: 04.03.0001.3750

VALOR DE AVALIAÇÃO**R\$ 211.500,00**.....(Duzentos e onze mil e quinhentos reais)**AMOSTRAS**

1- ZENAIDE

Rua Francisco Soehje

Área: 3.254,05m² R\$ 300.000,00 (90,00/m²)

Placa Zenaide anunciando a venda do terreno avaliando

Área: 1430,80m² R\$ 300.000,00

2- TATIANA FENDRICH

Rua Matias Nossol – Serra Alta

Área: 3.401,00m² R\$ 320.000,00 (95,00/m²)

Rua Bernardo Mallon – Rio Negro

Área: 1.933,00m² R\$ 180.000,00 (93,00/m²)

Rua Frente p/ Carlos Grossl e BR- 280- Lençol (prox. Igreja)

Área: 1.309,00m² R\$ 160.000,00 (122,50/m²)

3- Carla – 98458-1481

Área: 2.191,98m² R\$ 590.000,00 (270,00/m²)**METODOLOGIA**

Para determinação do valor do imóvel, objeto deste laudo, foi utilizado a Método Comparativo de Dados de Mercado, tendo como referencia ofertas e transações efetuadas de imóveis similares, localizados em mesmo bairro ou mais próximos possíveis.





PARAMETROS/CRITÉRIOS TÉCNICOS

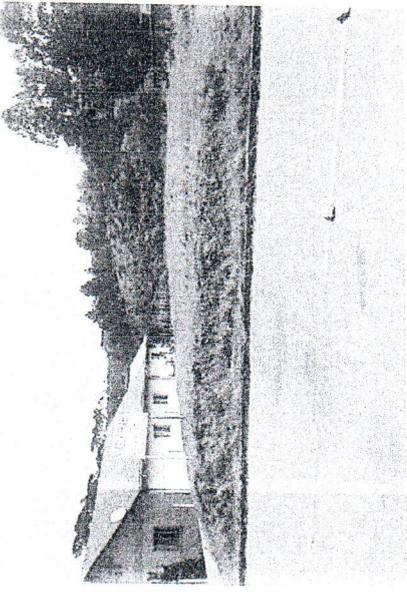
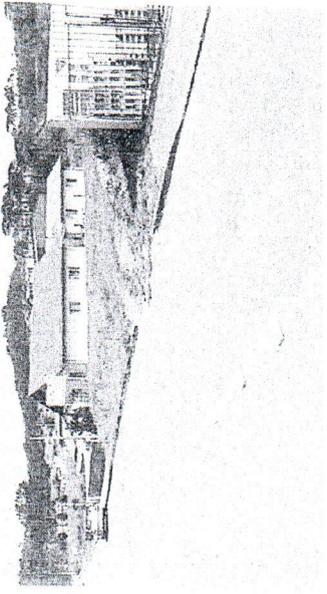
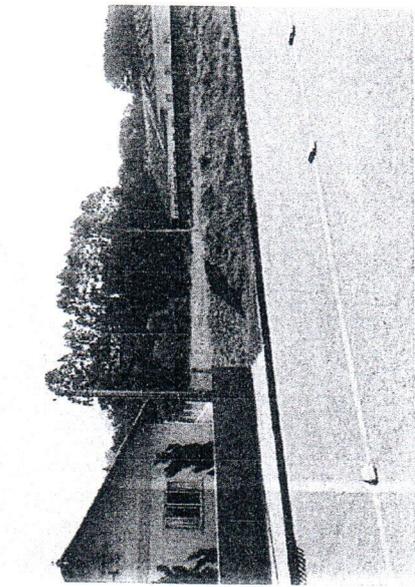
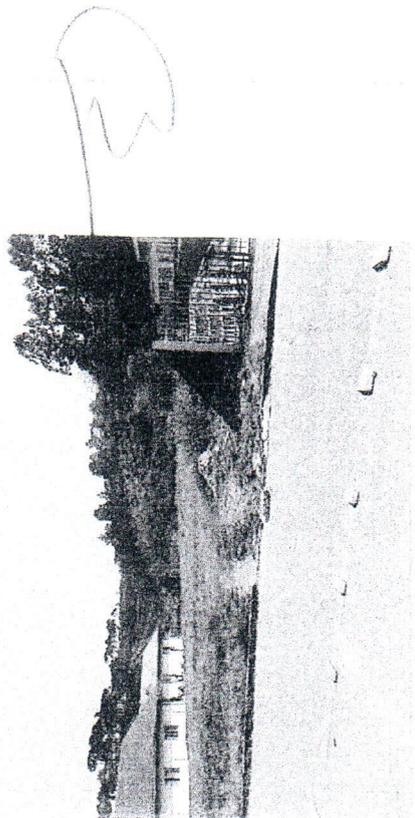
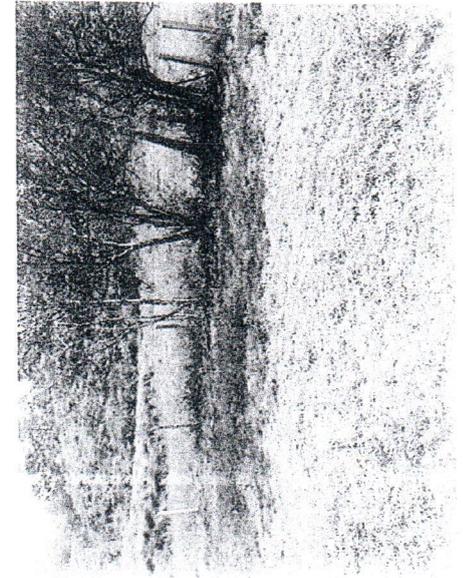
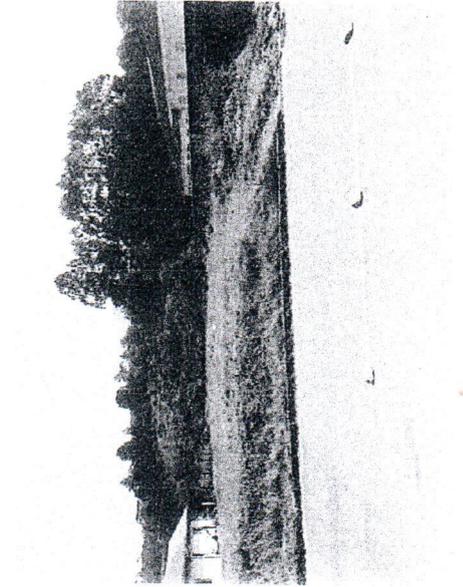
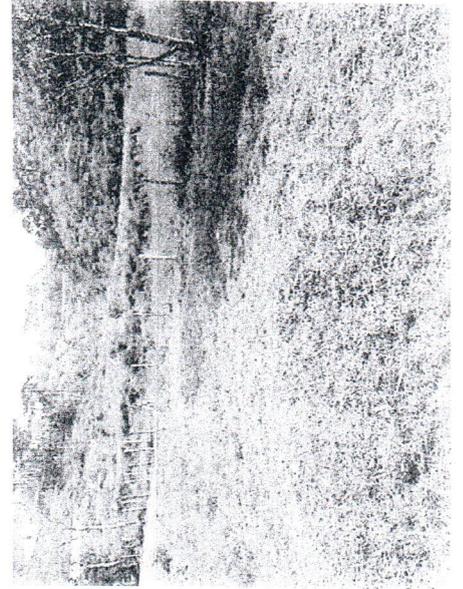
Os parâmetros e critérios utilizados na presente avaliação estão baseados nas Normas Técnicas de Avaliação NBR 14653 2001/2004 da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

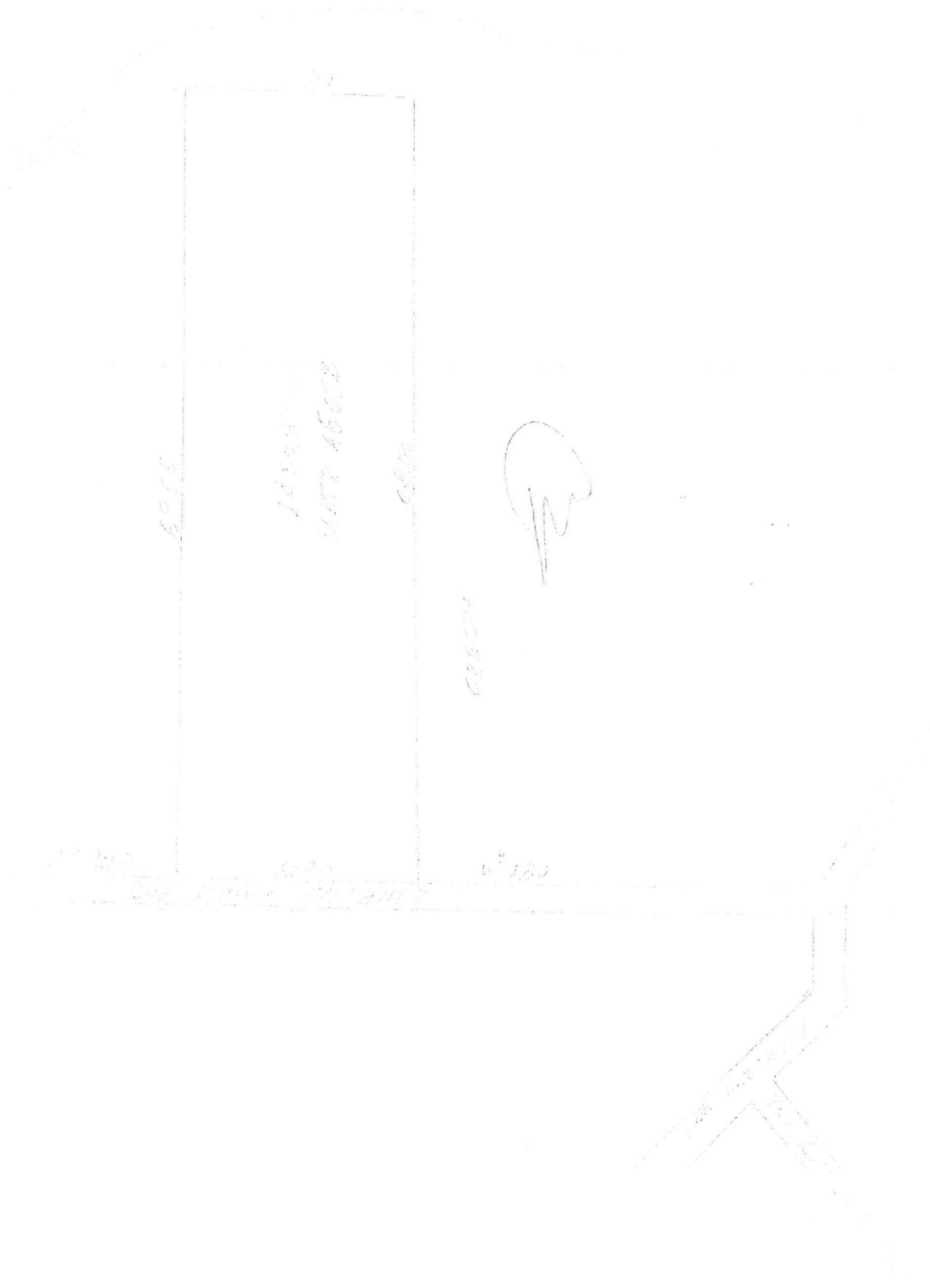
Para determinar o valor do imóvel consideramos diversos fatores tais como: localização, serviços públicos disponíveis, potencialidade do mercado, acesso e disponibilidade.

São Bento do Sul, 06 de Outubro de 2020.

BB Imobiliária LTDA
Helvino Wilsmann
CREA 6081-6
CRECI 5895
CNAI 22020



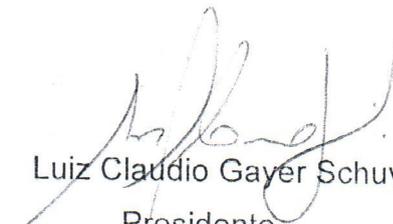
Handwritten scribble or signature.





Ata da Comissão Instituída pelo Decreto n° 0988, de 28 de junho de 2018

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento e Urbanismo os membros da Comissão Especial de Avaliação Administrativa, instituída pelo Decreto n° 0988, de 28 de junho de 2018, para promover a análise e manifestação acerca da aquisição do imóvel de uma área de 1.430,80 m² de propriedade de Renato Liebl, matriculado sob o n° 45.003, situado na Rua Afonso Spitzner, bairro Lençol, Zona Residencial 3 (ZR-3), de formato irregular, plano, semi cercado, com frente de 20,00m para rua pavimentada. O presidente da Comissão, Sr. Luiz Claudio Gayer Schuves, abriu a reunião e manifestou-se sobre o valor apresentado na avaliação mercadológica. A BB Imobiliária LTDA (avaliador oficial do Município), apresentou parecer técnico de avaliação no valor de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais). Com as demais amostras trazidas na avaliação, a Comissão decidiu que a avaliação apresentada está dentro do valor de mercado. Sem mais, lavrou-se a presente ata, assinada por todos os membros da Comissão, submetido o ato à homologação do Exmo. Sr. Prefeito.


Luiz Claudio Gayer Schuves
Presidente


Adelino Denk
Membro


Nilva Marli Larsen Holz
Membro


Rosilane Zélia dos Santos
Membro

DECRETO Nº 988, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Memorando Interno nº 324/2018 da Secretaria de Planejamento de Urbanismo, DECRETA:

Art. 1º Para efeito de avaliação administrativa de bens imóveis de interesse da Administração Pública Municipal, destinados à doação, aquisição, permuta e outras transações, fica instituída uma Comissão Especial de Avaliação Administrativa, composta pelos seguintes membros:

I - Nilva Larsen Holz - Gabinete do Prefeito;

II - Luis Claudio Gayer Schuves - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

III - Rosilane Zélia dos Santos - Secretaria Municipal de Finanças;

IV - Adelino Denk - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º A referida comissão terá incumbência de, por ato colegiado, e sob a presidência do representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, manifestar-se sobre a conveniência administrativa na aquisição de bens imóveis por modalidades negociais, tais como a compra, a doação, a permuta e a dação em pagamento.

§ 2º A conveniência administrativa na aquisição do imóvel deverá ser avaliada sob os aspectos econômico, financeiro, ambiental, urbanístico e tendo em vista a prestação de serviços públicos municipais.

Art. 2º A resolução da comissão deverá preceder qualquer decisão administrativa visando a aquisição de bem imóvel.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 256, de 12 de maio de 1998; nº 327, de 24 de novembro de 1998; nº 475, de 09 de novembro de 1999; nº 487, de 05 de novembro de 2010, e nº 54, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2018.